

## RESOLUÇÃO Nº 125/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM n. 340/2013, que redefine o componente construção do Programa de requalificação de Unidades Básicas de saúde.

### RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço da Construção da Unidade Básica de Saúde de Palmeira, no município de **Itaguaçu-ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de julho de 2014.



**ROSANE ERNESTINA MAGESTE**  
Subsecretária de Estado de Saúde para  
Assuntos de Regularização e Organização da  
Atenção à Saúde.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde